



3456084



00135.215316/2020-21

**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - MDHC****TERMO ADITIVO Nº 02/2023-SEI**

PROCESSO Nº 00135.215316/2020-21

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E A EMPRESA R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhora **SANDRA YOKO SATO**, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1215707, designada por meio da Portaria nº 1.907, de 02 de março de 2023, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União - DOU, de 03 de março de 2023, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no TR SIA Trecho 17, Rua 14 Lote 170, CEP 71.200-240 - Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.215316/2020-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 13/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2021, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCER em 22,49%** (vinte e dois vírgula quarenta e nove por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, correspondente a 9 (nove) cargos - (4 (quatro) Copeiras e 5 (cinco) Garçons) e Material de Consumo, perfazendo o acréscimo no montante de **R\$ 1.150.198,64 (um milhão, cento e cinquenta mil cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, a partir da data da assinatura deste termo até o fim da vigência do Contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - DO PREÇO, do Contrato firmado em função do acréscimo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 261.023,98 (duzentos e sessenta e um mil vinte e três reais e noventa e oito centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ 6.264.575,52 (seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	Item	CATSER	Descrição	Quantidade Registrada de Postos	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Global - 24 meses (R\$)
1	1	14397	Copeira (CBO-5134-25)	23	R\$ 3.848,15	R\$ 88.507,45	R\$ 1.062.089,40	R\$ 2.124.178,80
	2	14397	Garçom (CBO-5134-05)	27	R\$ 4.927,41	R\$ 133.040,07	R\$ 1.596.480,84	R\$ 3.192.961,68
	3		Material de Consumo	Sob demanda	-	R\$ 39.476,46	R\$ 473.717,52	R\$ 947.435,04
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 261.023,98</b>	<b>R\$ 3.132.287,76</b>	<b>R\$ 6.264.575,52</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 810005

**Fonte de Recursos:** 0100000000

**Programa de Trabalho:** 14.122.0032.2000.0001

**PTRES:** 174802

**Elemento de Despesa:** 339037

**Nota de Empenho:** 2023NE000081

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por

extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**SANDRA YOKO SATO**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração  
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA -  
MDHC

**Contratante**

**GILDENILSON BRAZ TORRES**

Representante Legal  
R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA  
EIRELI

**Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Yoko Sato, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 04/04/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3456084** e o código CRC **02F451BC**.

**Referência:** Processo nº 00135.215316/2020-21

SEI nº 3456084